



CÂMARA DE VEREADORES DE INHAMBUPE

C. G. C. 00.434.708/0001-50

Rua Tenório Batista Lima, S/N.º - Tel: (075) 431-2102

C. E. P. 48.490-090 — Inhambupe — Bahia

LEI Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSUMIR
O PAGAMENTO DE LUZ E ÁGUA DAS FAMÍ-
LIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA
no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

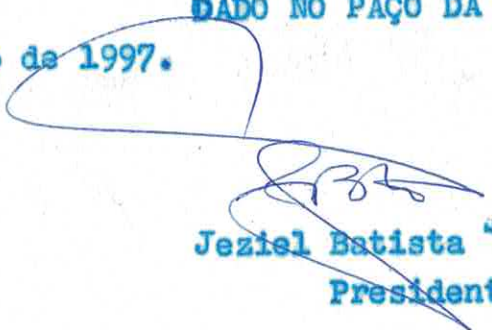
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a
assumir o pagamento de água e luz das famílias carentes residentes
neste Município e nesta cidade.

ART. 2º - Para que as famílias acima referidas,
tenham direito a este benefício, terão que cadastrar-se nesta Prefeitura,
mediante apresentação de documentos pessoais e das contas de luz
e água.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DADO NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, em
20 de março de 1997.


Jeziel Batista Santos
Presidente


Manoel Gonçalves dos S. Fi-
lho
secretário



LEI Nº 006 de 20 de Março de 1997.

"Institui o regime especial de contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, Estado da Bahia, // no uso das atribuições que lhes são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído o regime especial de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de especial interesse público no âmbito da administração Municipal.

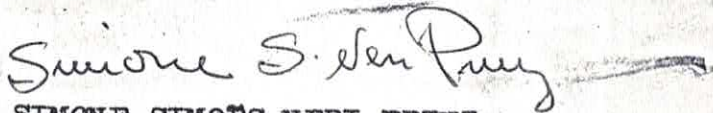
PARÁGRAFO 1º - O pessoal de que trata o presente artigo, será contratado por prazo máximo de 01 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período.

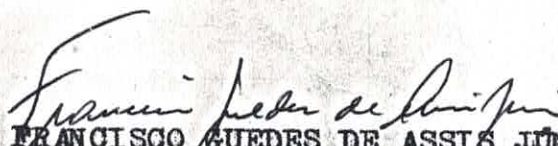
PARÁGRAFO 2º - O pessoal contratado nos termos do artigo 1º, receberá remuneração compatível e nos limites da dotação orçamentária própria.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INHAMBUPE,
Aos 20 dias do mês de Março do ano de 1997.


SIMONE SIMOES NERI PRINZ
Prefeita Municipal de Inhambupe.


FRANCISCO FUEDES DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Administração e Finanças.